

FUNDACAO NACIONAL DE SAUDE - MG

Estudo Técnico Preliminar 6/2025

1. Informações Básicas

Número do processo: 25190.000327/2025-89

2. Descrição da necessidade

2.1. O presente estudo preliminar, tem por objetivo a contratação de serviços para correção do Quadro de Energia elétrica de Média Tensão danificado, localizado nas dependências da Fundação Nacional de Saúde - SUEST - MG, no Bairro João Pinheiro.

2.2. A pretensa contratação ocorrerá por Dispensa de Licitação, sendo contratação direta, conforme justificativas da autoridade competente, documento Sei nº (5520894).

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Coordenação da Administração	GABRIEL CAINA ALVES OLIVEIRA

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

4.1. Requisito Legal:

4.1.1. Esta contratação enquadra-se na legislação vigente de licitação e contratos :

Art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021 (atualizados pelo **DECRETO Nº 12.343, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2024**), o qual autoriza a dispensa de licitação para: contratação que envolva valores inferiores a R\$ 62.725,59 (sessenta e dois mil setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos) no caso de outros serviços e compras.

4.2. A contratação será por empreitada/escopo. Encerrando -se na execução do objeto do contratado .

4.3. Da natureza do objeto da contratação:

4.3.1. A presente contratação trata-se de serviço comum, visto que o objeto apresenta características padronizadas de desempenho e qualidade, o mercado domina as técnicas para a sua realização e se encontra disponível em mercado próprio a qualquer momento, sem dedicação exclusiva de mão de obra. A prestação dos serviços não gera vínculo empregatício entre os empregados da Contratada e a Administração, vedando-se qualquer relação entre estes que caracterize pessoalidade e subordinação direta.

4.4. Enquadramento da Contratação para fins de vigência:

4.4.1. A presente contratação é enquadrada como serviço comum não-contínuo, pois trata-se de Serviços de correção do quadro de energia elétrica de Média Tensão da Unidade/Funasa/Belo Horizonte no Bairro João Pinheiro, sem que haja uma demanda de caráter permanente.

4.5. Requisitos técnicos:

4.5.1. A contratada deverá seguir o normativo da ABNT NBR IEC 61439-1, publicada em 2016 pela ABNT, obrigatória no Brasil em dezembro desde 2021, que trata da instalação de quadros e painéis elétricos.

4.6. Prazo de execução do objeto:

4.6.1. A execução se dará no prazo de 30 dias úteis, contados a partir do recebimento da nota de empenho.

4.7. Garantia de execução:

4.7.1. A contratada responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990) e suas atualizações, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros.

4.7.2. Será requerida a garantia de 1 (um) ano do fabricante sobre os componentes instalados e de 12 (doze) meses sobre os serviços executados, conforme o Código de Defesa do Consumidor (CDC) e o art. 47, § 2º, da Lei nº 14.133, de 2021.

4.8. Vistoria técnica:

4.8.1. Será facultativa a vistoria técnica para elaboração das proposta.

4.8.2. Caso haja interesse na vistoria, a empresa deve entrar em contato com o servido Lindolfo Oliveira de Jesus, pelo telefone (31) 3248-2900, para agendamento prévio.

4.9. Recursos técnicos:

4.9.1. Utilização dos meios técnicos recomendados pela normas técnicas vigentes. Aplicação da NBR 14039 que trata das instalações elétricas de média tensão.

5. Levantamento de Mercado

5.1. Para a solução do problema apontado no Documento de Formalização da Demanda: 30/2025 SEI (5520852), inexistem possibilidades ou outras opções de reparo, considerando as péssimas condições do quadro de energia.

6. Descrição da solução como um todo

6.1. Correção do quadro de energia elétrica de Média Tensão, do circuito elétrico composto de um quadro de chaves de comando geral:

- Remoção de três conjuntos de capacitores e correção de seus cabos em rede direta;
- Remoção de um quadro de chaves antigo, com chave geral de 200 amperes, três chaves automáticas de 90 e 100 amperes;
- Organização de dez cabos 50 mm² que saem do quadro em uma só chave para um novo barramento no Quadro de Distribuição de Circuito - QDC em cabos adequados a amperagem total;
- Instalação com fornecimento de novo quadro de chaves para vinte e quatro circuitos e barramento trifásico mais neutro para 200 amperes e chave geral termo - automática com três polos de 200 amperes;
- Remoção de cabos em quadro de chaves secundárias;
- Remover e religar cabos que chegam do transformador para nova parede;

6.2. O quadro elétrico, deverá ser dotado dos elementos de comando e proteção dos circuitos elétricos.

6.3. O quadro elétrico deverá ter todos os seus componentes identificados, conforme normas vigentes.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

7.1. 01 (um) Serviço de correção do quadro de energia elétrica de Média Tensão, do circuito elétrico composto de um quadro de chaves de comando geral.

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 27.803,00

8.1. O custo estimado total da contratação é de R\$27.803,00 (vinte e sete mil, oitocentos e três reais).

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

9.1. Não haverá o parcelamento da solução.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

10.1. Não se vislumbra contratações correlatas e/ou interdependentes.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

11.1. Por se tratar de um serviço urgente, a contratação ocorrerá por Dispensa de Licitação, sendo contratação direta, conforme justificativas da autoridade competente, documento Sei nº (5520894).

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

12.1. A contratação em pauta proporcionará melhorar a performance da rede, tornando-a eficiente; redução e economia do valor da **energia elétrica**; Prevenção de futuros riscos e acidentes como queima de eletrodomésticos até curtos-circuitos; Identificação da necessidade da troca de componentes, reparos ou **manutenção** corretiva.

12.2. A manutenção elétrica é importante para garantir a segurança e a eficiência dos sistemas elétricos, prevenindo:

- Aumento na conta de energia
- Perda de equipamentos
- Riscos à segurança das pessoas
- Incêndios
- Curto - circuitos
- Fuga de corrente
- Descargas de energia

13. Providências a serem Adotadas

13.1. Para a instalação do quadro será necessário a interrupção do fornecimento de energia da Unidade/Funasa no Bairro João Pinheiro, o serviço se dará obrigatoriamente em fim de semana ou ponto facultativo.

13.2. Não será necessário a implantação de novo cabeamento elétrico ou tubulações, será feito o remanejamento dos cabos atualmente interligados ao quadro.

14. Possíveis Impactos Ambientais

14.1. A aquisição deste quadro elétrico não impactará o ambiente, pois não haverá produção de qualquer material agressivo a natureza.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

Esta contratação é viável porque atende aos critérios legais da lei de contratações. E por fim, busca solucionar uma demanda técnica urgente da Superintendência Estadual da Funasa em Minas Gerais.

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

NEIDE DA SILVA DOS REIS

Membro da comissão de contratação



Assinou eletronicamente em 04/08/2025 às 14:03:17.

GABRIEL CAINA ALVES OLIVEIRA

Membro da comissão de contratação

DENIELCIO GERALDO FREITAS

Membro da comissão de contratação